



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
INCLUSÃO SOCIAL DE SÃO CAETANO DO
SUL E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VIDA E
MOVIMENTO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, CNPJ nº 59.307.595/000175, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, com sede na Rua Major Carlos Del Prete, 651, Centro, neste Município de São Caetano do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, THIAGO CORREIA MATA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.875.450-3, inscrito no CPF/MF sob. n.º 336.114.628-37, residente e domiciliado à Av. Vital Brasil Filho, nº381, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09541-130, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VIDA E MOVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.464.371/0001-43, com sede na Alameda São Caetano, nº2402, São Caetano do Sul — SP — CEP: 09560-500, Tel.(11) 2311-4001, E-mail: apoioaevida@gmail.com, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu (ua) Presidente: Sr. Robson Gonzaga de Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 90.011.95, inscrito no CPF sob nº 001.073.408-64, residente e domiciliado a Av. Dr. Augusto de Toledo, 490 aptº43, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul-SP CEP: 0951-520, e-mail: vzn@uol.com.br, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Ordinária Anual, e na Lei nº 13.019/14, consoante Processo Administrativo nº5187/2020, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração firmado entre as partes, tem por objeto a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES para execução do

Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano do Sul | CEP: 09530-000

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA do sexo masculino, para maiores de 18 anos, de caráter provisório e excepcional para 30 (trinta) vagas. O serviço será prestado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e suas alterações, conforme pedido formalizado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, que fazem parte integrante do presente.

1.2 - Durante o período de 01/06/2023 a 30/09/2023, serão disponibilizadas mais 12 vagas, se necessário, para acolhimento de pessoas em situação de rua na faixa etária de 18 a 59 anos, 11 meses e 29 dias. Para execução das vagas extras ofertadas pela Instituição, será feita a contratação de funcionários por RPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1 — A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL cumpriu com o pactuado através do Termo de Colaboração nº10/2020-SEAIS e Termos Aditivos nº10/2020; T.A nº2/2021; T.A nº05/2021; T.A nº01/2022 - SEAIS nos períodos contratados, tendo apresentado Prestações de contas parciais e executado o serviço a contento, conforme analisado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento. Diante do serviço executado, das prestações de contas entregues e interesse tanto da OSC como da Administração Pública em manter o Serviço sob administração e execução pela OSC, decidiu-se pela Prorrogação contratual pelo período de 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO E GESTORA

3.1— A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento e a Gestora do Contrato, analisando o pedido e orçamentos enviados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deram parecer favorável.

CLÁUSULA QUARTA — DA ALTERAÇÃO DA VERBA

4.1- O VALOR PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO em relação ao contratado por meio do Termo de Colaboração nº-10/2020-SEAIS, será atualizado para R\$181.880,84 (cento e oitenta e um mil,

Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano do Sul | CEP: 09530-000

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



oitocentos e um reais oitenta e quatro centavos) mensais, ou pelo total de R\$2.112.404,73 (dois milhões, cento e doze mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos), pelos 12 (doze) meses de SERVIÇO, considerando-se a quantidade de atendidos atualmente presentes no Serviço (até 30 atendidos), podendo ser majorado caso haja necessidade de aumento no número de funcionários pela OSC por aumento ao número de atendidos acima deste mediante negociação prévia.

4.2- Para pagamento do valor ora contratado, utilizará o EMPENHO Nº 4198-000, no valor de R\$1.273.165,88 (um milhão duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente a 7 (sete) meses do ano de 2023 e o valor de R\$909.404,20 (novecentos e nove mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), referente a 5 (cinco) meses posteriormente para o exercício de 2024.

4.3— CRONOGRAMA DE PAGAMENTO (QUADRO)

31/05/2023	30/06/2023	30/07/2023	30/08/2023	30/09/2023	29/10/2023
R\$181.880,84	R\$181.880,84	R\$181.880,84	R\$181.880,84	R\$181.880,84	R\$181.880,84

30/11/2023	30/12/2023	31/01/2024	28/02/2024	30/03/2024	29/04/2024
R\$181.880,84	R\$181.880,84	R\$181.880,84	R\$181.880,84	R\$181.880,84	R\$181.880,84

CLÁUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA

5.1 — A Vigência passa a ser de 29/05/2023 a 28/05/2024, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA -DO GESTOR DA PARCERIA



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

6.1 — o Gestor da Parceria continua sendo o Sr. FÁBIO SOARES DA SILVA, brasileiro, RG nº22.606.462-1, CPF nº 140.531.738-84, residente e domiciliado à Rua Coronel Camisão, nº104, Bairro Osvaldo Cruz, em São Caetano do Sul-SP, tel. (11) 94729-4989, fabiodosocial@hotmail.com.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento e do previsto no Termo de Colaboração nº10/2020-SEAIS cujas cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo permanecem válidas, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Caetano do Sul, 26 de maio de 2023

THIAGO CORREIA MATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

FÁBIO SOARES DA SILVA
GESTOR (A) DA PARCERIA

ROBSON GONZAGA DE SOUSA
PRESIDENTE

Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano do Sul | CEP: 09530-000

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VIDA E MOVIMENTO (AEVida)

Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano do Sul | CEP: 09530-000

www.saocaetanodosul.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VIDA E MOVIMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 10/2020
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 2.112.404,73
EXERCÍCIO: 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito (s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do (s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanham ento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro, São Caetano do Sul | CEP: 09530-000

www.saocaetanodosul.sp.gov.br



6





**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Caetano do Sul, 26 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Thiago Correia Mata
Cargo: Secretário Municipal
CPF: 336.114.628-37

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Robson Gonzaga de Sousa
Cargo: Presidente
CPF: 001.073.408-64

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Aline Soares da Mota
Cargo: Assessora II
CPF: 308.110.578-10
Assinatura: _____

Nome: Gabriel Rodrigues Gattás
Cargo: Assessor II
CPF: 472.321.478-05
Assinatura: _____

Nome: Marília Felismino Pinto
Cargo: Psicóloga
CPF: 329.070.768-76
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Robson Gonzaga de Sousa
Cargo: Presidente
CPF: 001.073.408-64
Assinatura: _____

Rua Major Carlo Del Prette, 651, Centro, São Caetano do Sul | CEP: 09530-000

www.saocaetanodosul.sp.gov.br